



PUBLICADO

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 366 /2008, de 05 de setembro de 2008.

Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 1° de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, e dá outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1° - Os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 1° janeiro de 2009 e término em 31 de dezembro de 2012, são os fixados nos Incisos I a III deste artigo.

I – Prefeito Municipal.....	R\$	8.500,00
II – Vice-Prefeito Municipal.....	R\$	4.000,00
III – Secretários Municipais.....	R\$	1.500,00

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito Municipal, caso seja nomeado Secretário Municipal deverá optar quando de sua posse, pelo Subsídio de Prefeito ou Subsídio de Secretário Municipal, vedado sua cumulação.

Art. 2° - Os valores mencionados nos Inciso I, II e III do artigo 1° desta Lei serão reajustados anualmente por Lei específica na mesma data e mesmo percentual de reajuste dos vencimentos dos demais servidores municipais, observados os limites previstos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1° de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, em 05 de setembro de 2008.

OSVALDO BATISTA VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal